



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ: 67.662.437/0001-61

Av. Antonio Joaquim Mano, 02 - Fone/Fax: (18) 3283-1121- CEP 19275-000 - Caixa Postal 02 - Euclides da Cunha Pta. - SP

Site: www.euclidesdacunha.sp.gov.br

E-mail: pmecp@ig.com.br

LEI N.º 730/2012 DE 22/08/2012
ORIUNDO DO PROJETO DE LEI N.º 15/2012
Autoria: Prefeito Municipal

“Dispõe sobre: Inclusão no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentária, de projeto, alteração das metas, abertura de crédito adicional especial no orçamento em vigência, e dá outras providencias”.

EDIBERTO APARECIDO ZAUPA, Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica incluído nos Anexos II e III, da Lei Municipal nº 669/2009 de 18/11/2009 (Plano Plurianual 2010/2013), Anexos V e VI da Lei Municipal nº 700/2011 de 07/06/2011 (Lei de Diretrizes Orçamentárias 2012, o projeto abaixo discriminado:

02.06. DEPTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
154520013.2.055000 Manutenção dos Serviços de Bombeiros
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 60.000,00
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais.....R\$ 20.000,00
3.3.90.30.00 Material de consumo.....R\$ 10.000,00
3.3.90.39.00 Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..R\$ 5.000,00
4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente.....R\$ 5.000,00

Artigo 2º - Para a execução do referido projeto fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na contadoria municipal crédito adicional especial no valor de R\$ 100.000,00, cuja cobertura se dará através do excesso de arrecadação já verificado no exercício, nos termos do Artigo 43 da Lei Federal 4320/64.

Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista, 22 de agosto de 2012.

EDIBERTO APARECIDO ZAUPA
Prefeito Municipal